

Constituinte reage

7 NOV 1987

ana p.

O IMPASSE constitucional está à vista da Nação.

A MAIORIA despertou para a consciência desse acontecimento grave, fora e dentro da Constituinte. Dispositivos do texto em trâmite colidem frontalmente com a vontade nacional e colocam em perigo o desenvolvimento econômico-social do País, ao comprometer o nível de atividade e de emprego.

QUE fazer? Tornar cada vez mais consciente a existência da ameaça, para que a mobilização das vontades ofendidas por dispositivos do projeto se faça nas próximas horas contra esses produtos provisórios do projeto, responsáveis pelo impasse entre uma facção centro-esquerda do PMDB, influente na redação, e a maioria pluripartidária com assento e voz majoritária no plenário.

A RAIZ desse choque está no fato de que a seleção dos membros indicados pela liderança do PMDB, para subcomissões e comissões, não respeitou o princípio essencial da proporcionalidade das correntes de idéias presente na bancada. O facciosismo revelou-se também na escolha de relatores infieis à regra da proporcionalidade representativa dos propósitos da maioria silenciosa de centro ideológico dominante no plenário da Assembléia.

TAL ofensa cometida ao centro só se reparará, com a devida urgência, emendando antes o Regimento da Constituinte, de modo que o projeto possa vir a refletir as aspirações soberanas do plenário. Um regimento não possui a intangibilidade da Tábua dos Dez Mandamentos. Pode e deve sofrer retoques para permitir as correções de dispositivos não

representativos da vontade do plenário.

O GLOBO

JÁ ouvidos os participantes organizados da sociedade, os constituintes não precisam necessariamente renegar seus eleitores originais, e muito menos estão forçados à submissão a grupos de pressões que atuaram nos níveis antecedentes do trabalho constitucional. Comissões são delegações e não detêm a soberania do plenário, principalmente porque ficou demonstrado que elas foram montadas em desobediência ao critério maior da proporcionalidade representativa.

NAS mãos do centro para a esquerda, o Regimento virou arma anti-representativa, voltada contra o coração do plenário. Por esse motivo, a crise de representatividade constitucional converge para o passo inicial indispensável da emenda ao Regimento com a finalidade de permitir a eliminação dos dispositivos contrários ao interesse nacional.

O PLENÁRIO, que votou o Regimento, retém o direito de reescrevê-lo onde necessário para que a Carta não nasça impugnada por falsa representatividade, e por corrupção de pressões militantes. O exercício desse direito de correção não anula o esforço já feito e a respeitar. Bastará que o conjunto de emendas revisoras, permitidas pela reforma regimental, forme um todo coerente e coincidente com o pensamento consensual do País.

NÃO se admite em todo caso a permanência ou a introdução de dispositivos opositos à determinação de impedir que a nova Constituição provoque a estagnação econômica. Não se aceita o fracasso da revisão de normas danosas pelo plenário da Assembléia Nacional Constituinte.